



Governo do Estado de Roraima
Universidade Estadual de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"
EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, em conformidade com a Resolução CONUNI da UERR Nº. 016 DE 30 DE MAIO DE 2017, nos termos seguintes:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os exames de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa serão executados e coordenados pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular – CPCV da UERR conjuntamente com Comissão Organizadora do Exame de Proficiência.

1.2. Os exames de Proficiência constitui-se de Prova, de caráter Eliminatório e numa única etapa.

1.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a divulgação de todas as informações referentes ao processo de Exame de Proficiência em Língua Estrangeira na área do certame <https://cpc.uerr.edu.br/?page_id=31>, conforme datas constantes no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, bem como suas alterações, sendo responsabilidade do candidato ler o seu inteiro teor, não cabendo, em hipótese alguma, alegar desconhecimento de suas cláusulas.

2. DA NATUREZA DO EXAME

2.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola ou Língua Inglesa consistirá, cada um, na leitura, interpretação de textos e realização das questões apresentadas.

2.1.1. Para ser considerado aprovado na prova de Proficiência, o candidato deve tirar nota maior ou igual a 70% (setenta por cento) do valor total da prova.

2.1.2. Os textos que compõem as provas discursivas serão aplicadas ao candidato no idioma da língua escolhida no ato da inscrição.

2.1.3. As provas serão compostas por 6 (seis) questões discursivas, com enunciados em português e devem ser respondidas em português. Caso o candidato não as responda em português, será eliminado.

- 2.1.3.1. As respostas devem fazer referências às informações do(s) texto(s).
- 2.2. O objetivo da prova é verificar a competência de leitura e compreensão de textos, por meio de questões, exigindo do candidato que seja capaz de:
- a) identificar e selecionar, no(s) texto(s), as informações relevantes a cada questão, sejam elas gerais ou específicas;
 - b) parafrasear e/ou redigir as respostas em português, com base em informações relevantes do texto na língua de sua escolha para o certame;
 - c) resumir, em português, as principais ideias do(s) texto(s);
 - d) traduzir, para o português, trechos selecionados do(s) texto(s).
- 2.3. Dentre outros critérios de avaliação, os avaliadores considerarão como aspectos:
- a) inadequações consideradas graves e em número elevado;
 - b) ilegibilidade;
 - c) redação inadequada que comprometa a compreensão;
 - d) fuga do sentido requerido pelas questões de interpretação.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão inscrever-se candidatos interessados em ingressarem em cursos de pós-graduação e/ou candidatos com interesses em outras finalidades legais referentes à natureza do exame.
- 3.2. Poderão ainda inscrever-se candidatos dos cursos de graduação e de cursos de Pós-graduação *stricto sensu*, em nível de Mestrado e Doutorado.
- 3.3. Interessados em geral.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O período de inscrição será conforme previsto no Cronograma de Atividades – Anexo I deste Edital.
- 4.2. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente pela internet, por meio do *site*: <https://cpc.uerr.edu.br/concurso/novocpc/login.php>.
- 4.3. A taxa de Inscrição é de R\$ R\$ 90,00 (noventa reais) e deverá ser paga através de Guia de Arrecadação, pagável somente no Banco do Brasil, gerada no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.**
- 4.3.1. As inscrições deverão ser pagas, exclusivamente, através da Guia de Arrecadação gerada no ato de inscrição e em caso de pagamento via Pix deverá ser feita a leitura do *QR Code* apresentado na referida Guia para vincular o pagamento à inscrição realizada.**
- 4.4. O candidato deverá realizar sua inscrição no *site*, conferindo atentamente seus dados cadastrados, inclusive do documento oficial de identificação com foto, o qual será exigido para identificação no ato de realização da prova.

4.5. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, com validade de até 90 (noventa) dias.

5. DATA E LOCAL DO EXAME

5.1. O Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa será aplicado conforme Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, no *Campus* Reitoria, situado à Rua Sete de Setembro, 231 - Bairro Canarinho - Boa Vista - RR.

5.1.1. Será publicada a Homologação Preliminar das Inscrições conforme data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.1.2. O candidato terá direito a impetrar recurso após a execução de cada fase (incluindo a publicação do Edital de abertura do Exame), na data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo II, devendo ser fundamentado e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame.

5.2. O Exame de cada Língua terá duração máxima de 3 (três) horas, sem qualquer prorrogação, exceto casos deferidos quanto a solicitação de tempo adicional, em data e horário (local - Roraima) previstos no Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital.

5.3. O candidato deverá comparecer ao local estabelecido com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, portando documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica produzida em material transparente de cor azul ou preta.

5.3.1. Somente será admitido, no local da prova, o candidato que estiver portando documento de identidade oficial original com foto que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidades para Estrangeiros; Cédulas de Identidades fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força da Lei Federal, valem como documento de Identidade (OAB, CREA, CRC, etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social com foto; CNH (com fotografia na forma da Lei Federal n.º 9.503/97).

5.3.1.1. NÃO SERÃO ACEITOS DOCUMENTOS DIGITAIS, POIS O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR O DOCUMENTO DURANTE A PROVA.

5.3.1.2. Os documentos mencionados no Item 5.3.1., deverão permitir a identificação do candidato com clareza.

5.4. Não será admitido, no local de prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início desta.

5.5. Cada candidato terá direito a consultar dicionários impressos, desde que os tragam.

5.6. Anotações particulares, empréstimo de qualquer material de consulta de terceiros, aparelhos eletrônicos, ou ainda empréstimos de dicionários entre os candidatos durante a prova, não serão permitidos – sob o risco de o candidato ter sua prova anulada.

5.7. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de provas decorrida 2 (duas) horas do seu início.

5.7.1. Ao final da prova, os três últimos candidatos deverão entregar suas provas juntos e assinar a Ata de sala, por não ser permitida a permanência de apenas um candidato na sala, salvo casos excepcionais de atendimento deferido na forma do item 6., deste Edital.

5.8. Não pode haver qualquer identificação, além do número de inscrição, do candidato na folha oficial de resposta, único material que deve ser entregue aos fiscais.

5.8.1. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência do número de inscrição na folha oficial de resposta. A não informação correta dos dados inviabilizará a correção da prova, tendo em vista o caráter sigiloso da identidade do candidato.

6. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. A UERR, na medida de suas possibilidades, oferecerá apoio e recursos compatíveis para atender às solicitações dos candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das provas objetiva e discursiva, tais como: locais de fácil acesso ou outros meios que permitam ao candidato exercer o seu direito de concorrer.

6.2. Terá o direito de amamentar seus filhos, mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização de prova ou de etapa avaliatória, conforme a Lei Federal n.º 13.872/2019.

6.2.1. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de prova.

6.2.1.1. A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões, não sendo permitida a troca de acompanhante durante a realização da prova.

6.2.1.2. O acompanhante receberá da UERR embalagem plástica para guarda do(s) aparelho(s) celular e/ou outros tipos de pertences pessoais pequenos.

6.2.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por um fiscal e terá o direito de amamentar a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos por filho, sem a presença do acompanhante, conforme a Lei Federal n.º 13.872/2019.

6.2.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

6.2.4. A candidata estará impossibilitada de realizar a prova caso não leve a pessoa que será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário de realização de suas provas.

6.3. O candidato que necessitar de tempo adicional, adaptações para realização das provas e/ou outros atendimentos especiais deverá:

a) realizar a inscrição conforme item 3., deste edital;

b) em seguida clicar no botão “Verificar Inscrição”;

c) **para solicitar tempo adicional ou adaptações de prova**, o candidato deve preencher o Requerimento *online*, conforme o modelo no Anexo II, e fazer o *upload* do parecer emitido por um especialista na área de sua deficiência. É necessário seguir os procedimentos legais previstos na legislação vigente, sob pena de indeferimento do pedido.

d) **para outros atendimentos especiais**, o candidato deve preencher o Requerimento *online*, conforme o modelo no Anexo III e fazer o *upload* do respectivo documento/laudo que comprove a necessidade da condição especial para a realização das provas, sob pena de indeferimento do pedido.

6.3.1. O tempo adicional não poderá ser superior a 90 (noventa) minutos para a realização das provas, desde que o candidato tenha solicitado com laudo médico/parecer do especialista e tenha seu requerimento deferido.

6.4. O documento comprobatório deve ser enviado realizando *upload* no período constante no Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo I.

6.5. A **não** solicitação de recursos especiais junto à CPCV/UERR implicará a **não** concessão do referido atendimento no dia de realização das provas.

6.6. As adaptações especificadas serão analisadas pela Comissão de Concurso e Vestibular, com manifestação do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão quando pertinente, e serão atendidas levando-se em consideração os critérios de razoabilidade e da possibilidade de atendimento.

6.7. As solicitações de atendimento especial serão deliberadas pela CPCV e o resultado será publicado conforme Cronograma de Atividades deste Edital - Anexo I.

7. DO RESULTADO

7.1. Os resultados dos exames serão disponibilizados através do site: <https://cpc.uerr.edu.br/>, conforme data do Cronograma de Atividades - Anexo I deste Edital, **devendo o candidato acompanhar os atos do certame.**

8. DA REVISÃO DO EXAME

8.1. O candidato terá direito de solicitar a revisão do exame, na data prevista no Cronograma de Atividades - Anexo I com a devida justificativa e fundamentação.

8.2. Para interposição de recursos, o candidato deverá acessar a página eletrônica da Comissão Permanente de Concurso e Vestibular da UERR – CPCV/UERR, disponível na sua área de acompanhamento (junto a sua inscrição no certame).

8.3. Os recursos deverão ser fundamentados e seguir uma argumentação lógica e coerente para o ato do certame ou questão impugnada.

8.4. Os recursos deverão ser interpostos necessariamente em conformidade com as instruções disponíveis no site: <https://cpc.uerr.edu.br/> - *menu Proficiência*, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

8.5. Os recursos interpostos serão julgados exclusivamente pela Comissão do Exame de Proficiência e as respostas serão disponibilizadas aos candidatos recorrentes exclusivamente em meio eletrônico na área de acompanhamento do candidato.

8.6. Não serão aceitos recursos extemporâneos às etapas estabelecidas no Cronograma de Atividades (Anexo I) ou em desconformidade com as instruções contidas na área destinada aos recursos no site: <https://cpc.uerr.edu.br/> - *menu Proficiência*. Em caso de envio em desconformidade com as regras estabelecidas, estes não serão apreciados ou serão sumariamente **indeferidos**.

8.7. Em caso de anulação de questão, a mesma será pontuada para todos os candidatos.

9. DO CERTIFICADO

9.1. O Departamento de Registro Acadêmico da Universidade Estadual de Roraima, expedirá certificado aos aprovados, aqueles que obtiverem nota mínima de 70 (setenta) pontos, a partir de 30 (trinta) dias após homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima.

9.2. O candidato aprovado no Exame de Proficiência deverá retirar seu certificado no Departamento de Registro Acadêmico da UERR, *Campus* Boa Vista, no horário de expediente, a contar do prazo estabelecido no item 9.1 deste Edital, podendo fazê-lo por meio de terceiros com procuração específica, lavrada por instrumento público, acompanhada de cópia do documento de identidade do procurador.

9.3 O exame de proficiência para os cursos de pós-graduação da UERR terá validade de 2 (dois) anos.

9.4. A emissão de segunda via de certificado obedecerá às normas internas da UERR.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Não haverá editais complementares.

10.2. Não haverá devolução de valores correspondentes à taxa de inscrição, em nenhuma hipótese.

10.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que:

10.3.1. Desacatar qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas.

10.3.2. Prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

10.3.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato.

10.3.4. Ausentar-se da sala de prova, sem acompanhamento de fiscal.

10.3.5. Recusar-se a proceder a identificação pessoal.

10.3.6. Deixar de comparecer a qualquer das etapas deste processo seletivo.

10.3.7. Descumprir as determinações deste Edital, bem como de suas alterações.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos e Vestibular - CPCV e Comissão Organizadora do Exame de Proficiência.

Boa Vista, 12 de agosto de 2024.

CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO

Reitor

ANEXO I
EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	LOCAL
------	------------	-------

12/08	Publicação do edital	Site UERR
13/08	Impugnação do edital	CPCV/UERR
Das 8h do dia 14/08 às 23h do dia 23/08.	Período de inscrições.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
26/08	Último dia para pagamento do Boleto Bancário.	-
26/08 e 27/08	Período para solicitação de atendimento especial para a realização da prova.	Sala de atendimento da CPCV/UERR
29/08	Resultado preliminar da solicitação de atendimento especial para a prova.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
30/08	Resultado final da solicitação de atendimento especial para a prova	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
02/09	Homologação preliminar das inscrições.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
03/09 e 04/09	Recurso contra a Homologação Preliminar das Inscrições.	Área de Acompanhamento do candidato.
06/09	Homologação final das inscrições.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
15/09 (às 9h)	Realização da Prova de Língua Inglesa	UERR/ BOA VISTA - Auditório Amarildo Nogueira Batista
15/09 (às 14h)	Realização da Prova de Língua Espanhola..	UERR/ BOA VISTA - Auditório Amarildo Nogueira Batista
08/10	Divulgação do Resultado Preliminar.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência
08/10	A prova do candidato será disponibilizada.	Área de acompanhamento do candidato.
09/10 e 10/10	Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova.	Área de Acompanhamento do candidato.
14/10	Divulgação do Resultado Final.	Site: https://cpc.uerr.edu.br - menu Proficiência

ANEXO II
EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

REQUERIMENTO ESPECIAL PARA TEMPO ADICIONAL E/OU ADAPTAÇÃO DE PROVA

Eu, _____, CPF nº _____, inscrito no Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, sob o número de inscrição nº _____ solicito:

Tempo Adicional para a realização da prova objetiva, **conforme parecer do especialista em anexo;**

Adaptação de Prova, conforme parecer do especialista em anexo.

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando encaminhado, conforme subitem 6.3. "c", **juntamente com o Parecer emitido por especialista** da área de sua deficiência, devendo esse especialista **atestar o tempo adicional e/ou as adaptações necessárias para a prova**. Observa-se que o tempo não poderá exceder 90 (noventa) minutos. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo I deste Edital).

ANEXO III
EDITAL 34/2024 UERR/CUNI/REIT/GAB

REQUERIMENTO PARA OUTRAS SOLICITAÇÕES DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, _____, CPF nº _____, - _____, inscrito no Exame de Proficiência em Língua Espanhola e Língua Inglesa, sob o número de inscrição nº _____, solicito:

Amamentação durante a realização das provas objetiva e subjetiva (redação), conforme certidão de nascimento anexa (Lei 13.872, de 17/09/2019);

Outra solicitação (especificar): _____, **conforme documento comprobatório da condição em anexo.**

Declaro sob as penas da lei que o acima declarado é verdade e subscrevo abaixo.

Boa Vista – RR, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ATENÇÃO: Este requerimento só terá validade quando encaminhado conforme subitem 6.3. "d", **juntamente com o documento/laudo médico comprobatório**, devendo especificar **as condições do candidato que justifiquem as adaptações necessárias para a prova**. O resultado do deferimento/indeferimento deste requerimento estará disponível na página do seletivo por ocasião da publicação do Resultado das Solicitações de atendimento especial para as provas (conforme cronograma de atividades - Anexo I deste Edital).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Reitor**, em 12/08/2024, às 10:23, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **13985382** e o código CRC **E66AC1CC**.

Criado por [84187140263](#), versão 5 por [84187140263](#) em 12/08/2024 09:01:15.